

EDITAL Nº 005/2023
DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO

Edital nº 005/2023 para seleção de produções artístico-culturais nas áreas de Música, Dança, Artes Circenses, Teatro e atividades natalinas para participação da programação cultural da 3ª Edição do Natal da Esperança.

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 3.205, DE 06 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Lucas do Rio Verde - SMC e dá outras providências; LEI Nº 2.994, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 que institui o Plano Municipal de Cultura; LEI Nº 3.390, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 que cria o Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais e o Programa Municipal de Incentivo à Cultura e dá outras providências e a LEI Nº 3.391, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 que reestrutura e regulamenta o conselho municipal de políticas culturais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e através do Conselho Municipal de Políticas Culturais, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT - NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO**, tendo como objetivo principal fomentar, promover e divulgar as atividades culturais de grupos locais visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas, estudantes e comunidade em geral, valorizando o artista local, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, mediante o disposto neste Edital.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do município de Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público que será realizado o processo seleção de projetos de apresentações artísticas musicais, dança, artes circenses, folclore, teatro e



atividades natalinas para participação da programação cultural da 3ª Edição do Natal da Esperança.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital regulamenta as inscrições, seleção dos participantes e o funcionamento da Programação do Natal da Esperança 3ª Edição da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

1.2 Através dele serão selecionados projetos de espetáculos musicais, dança, artes circenses, folclore, teatro e atividades natalinas que no período de **02 a 30 de dezembro de 2023**, serão executados durante as festividades natalinas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na programação do Natal da Esperança 3ª Edição.

2. DO OBJETO

2.1 O Edital nº 005/2023 para seleção de produções Artístico Culturais nas áreas de Música, Dança, Artes Circenses, Teatro e atividades natalinas para participação da programação cultural da 3ª Edição do Natal da Esperança tem como objeto principal fomentar, promover e divulgar as atividades culturais de grupos locais visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas, estudantes e comunidade em geral, valorizando o artista local.

2.2 O **projeto artístico** apresentado pelo proponente deverá fazer referência ao **tema NATAL**, ou seja, as apresentações e atividades devem se referir à comemoração do Natal, inclusive os projetos da área de **música devem ter o repertório com músicas natalinas e afins**.

2.3 Todas as apresentações deverão ter indicação de espetáculo livre para todos os públicos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital **PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS** que apresentem trabalhos no segmento da música instrumental e/ou vocal, dança, artes circenses, folclóricas, teatro e outras atividades com tema natalino, que desenvolva trabalhos culturais na área pretendida há, pelo menos, um ano comprovado através de release, recortes de jornais, matérias em sites, portfólio e outros. **O PROPONENTE**



DEVERÁ COMPROVAR QUE DESENVOLVEU NO ÚLTIMO ANO ATIVIDADES NA ÁREA PRETENDIDA. O PROPONENTE REPRESENTANTE DE GRUPO DEVERÁ COMPROVAR QUE O GRUPO ATUA E DESENVOLVEU NO ÚLTIMO ANO ATIVIDADES NA ÁREA PRETENDIDA.

Parágrafo único. É vedada a participação:

- a) de proponentes que não estejam comprovadamente instalados no município de Lucas do Rio Verde há mais de um ano;
- b) de proponente individual ou representante de grupo que não comprove sua atuação cultural nos segmentos: música instrumental e/ou vocal, dança, shows musicais, teatro, artes circenses e atividades culturais;
- c) de empresas ou outras pessoas ligadas ao grupo que não atuem na área cultural;
- d) de membros da comissão de seleção, organização e avaliação, bem como seus parentes até 3º grau;
- e) de quaisquer pessoas que tenham vínculo empregatício ou estatutário com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e seu cônjuge;
- f) inadimplentes perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- g) inadimplentes com prestação de contas de projetos culturais anteriores;
- h) de pessoas físicas menores de 18 anos.

3.2 Cada proponente poderá se inscrever em somente 1(um) projeto.

3.3 Repertórios de shows deverão ser apresentados e aprovados pela comissão julgadora previamente.

3.4 Este edital contemplará, projetos de apresentações musicais, dança, artes circenses, folclore, teatro e outras atividades culturais com tema natalino para se apresentarem no município de Lucas do Rio Verde em horários e locais previamente **agendados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

3.4.1 O projeto deverá propor 3 apresentações de no mínimo 45 minutos e no máximo 60 minutos que farão parte da programação do Natal da Esperança 3ª Edição.

3.4.2 Caso haja projetos que envolvam Lives, reprodução em plataformas streaming, criação de postais ou qualquer outro tipo de reprodução, deverão especificar sua forma de distribuição no projeto.

3.5 Os recursos oriundos deste edital deverão ser investidos apenas em despesas relacionadas com a apresentação do produto artístico da Programação do Natal da Esperança 3ª Edição, tais como pagamento de cachês, serviços técnicos e produção



apontados na planilha orçamentária e entregue junto ao projeto. Quaisquer outras despesas que não estão relacionadas à proposta enviada, deverão ser objeto de comunicação prévia (mediante ofício, formalizado pelo e-mail editais.cultura@lucasdoriorverde.mt.gov.br) por parte do proponente e avaliado por parte da Comissão de Seleção e Avaliação.

3.6 Ficam os proponentes cientes que qualquer modificação realizada nas informações na ficha de inscrição deverá ser submetida a avaliação e aprovação prévia por parte da Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **19 de outubro à 03 de novembro de 2023**, das 8h às 11h e de 14h às 17h, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na Avenida São Paulo, 363-E, bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, exceto nos dias que não haverá expediente.

4.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega da proposta do Plano de Trabalho, (ANEXO I), onde serão informados todos os dados, justificativas, objetivos, orçamento, entre outras informações, **exclusivamente, na sala da Coordenação do PROMIC - Programa Municipal de Incentivo à Cultura, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida São Paulo, nº 363-E, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Lucas do Rio Verde/MT mediante a entrega da proposta e documentos em envelope lacrado e fora do envelope em anexo, 2 (duas) vias do Ofício de Encaminhamento (ANEXO II) dirigida a Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais de Lucas do Rio Verde-MT.** As dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (65) 3548-2513 com a coordenação da equipe técnica.

4.3 Poderão participar deste Edital de Seleção de Projetos Culturais, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, de direito privado, de natureza cultural, com fins lucrativos (microempreendedor individual, microempresa, empresário individual), residentes na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, **desde que não sejam servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Agentes Políticos do Município de Lucas do Rio Verde nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e membros do Ministério Público.**

4.4 Estão terminantemente proibidos de participar deste edital, produtores culturais ou Entidades que ainda não executaram suas ações culturais e também não protocolaram



suas prestações de contas dos editais do ano de 2022 até a data limite do prazo de inscrição neste edital. Para comprovação, faz-se necessário a apresentação do Requerimento Nada Consta (ANEXO IV).

4.5 Para participar deste Edital, como Pessoa Física (CPF) o proponente tem que estar regularmente cadastrado no CCM - Cadastro Cultural do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde através do link: <https://eventos.lucasdoriorverde.mt.gov.br/portal/evento?id=MNA45WK1FR2B3V7LIG68>

4.6 Para participar deste Edital, como Entidade, pessoa jurídica (CNPJ), de direito privado, de natureza cultural, com fins lucrativos (microempreendedor individual, microempresa, empresário individual) o proponente tem que estar regularmente cadastrado no CCM - Cadastro Cultural do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde através do link: <https://eventos.lucasdoriorverde.mt.gov.br/portal/evento?id=MNA45WK1FR2B3V7LIG68>

4.7 É vedada a participação nesta seleção, de integrantes das comissões mencionadas neste Edital, de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de agentes políticos, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e também de proponente que tiver relação de parentesco (cônjuge ou companheiro, filho, nora, genro, enteado, neto ou outro parente em até 3º grau), com membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Nesse caso, deverá o Conselheiro se declarar suspeito e impedido de participar de qualquer ato referente a este Edital, ficando a cargo da Comissão de Avaliação e Seleção dar providências.

4.8 Cada envelope deve conter, cópias com a seguinte sequência de documentos:

I- Inscrição Pessoa Física:

- a) 2 vias de Ofício de Encaminhamento (Anexo II),
- b) Formulário de inscrição / Plano de trabalho próprio da área devidamente preenchido e assinado pelo proponente do projeto (Anexo I). O formulário deverá ser digitalizado. **Não serão aceitos projetos escritos à mão.**
- c) Material gráfico de comprovação que o artista ou grupo atua na área há, pelo menos, um ano (1 ano) (fotocópia de certificado/declaração de participação em eventos artísticos culturais, recortes de jornais, vídeos, fotografias (no mínimo 2), folders, cartazes, Cds entre outros).
- d) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- e) Cópia do Comprovante de residência no nome do proponente;



- f) Declaração de que não possui vínculos com o Poder Público (Anexo III);
- g) Requerimento de Nada Consta (Anexo IV);
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União bem como a de regularidade quanto à Previdência Social (INSS), atualizada.
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, atualizada;
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada;
- k) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de serviços, FGTS, atualizada;

II- Inscrição Pessoa Jurídica:

- a) 2 vias de Ofício de Encaminhamento (Anexo II),
- b) Formulário de inscrição / Plano de trabalho próprio da área devidamente preenchido e assinado pelo representante proponente do projeto (Anexo I). O formulário deverá ser digitalizado. **Não serão aceitos projetos escritos à mão.**
- c) Material gráfico de comprovação que o artista ou grupo atua na área há, pelo menos, um ano (1 ano) (fotocópia de certificado/declaração de participação em eventos artísticos culturais, recortes de jornais, vídeos, fotografias (no mínimo 2), folders, cartazes, CD's entre outros).
- d) Contrato Social com todas as alterações e atualizações, ou Registro Social no caso de empresa individual;
- e) Documentação do Responsável da empresa: RG, CPF e comprovante de residência (atualizados - últimos três meses).
- f) Comprovante de endereço da sede da empresa e do seu representante legal (atualizados - últimos três meses);
- g) Declaração de que não possui vínculos com o Poder Público (Anexo III);
- h) Requerimento de Nada Consta (Anexo IV);
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e regularidade quanto à Previdência Social, INSS, atualizada;
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, atualizada;
- k) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada;
- l) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de serviços, FGTS, atualizada;



4.8.1 O material apresentado de forma confusa impedirá a avaliação por parte da comissão técnica. Somente serão aceitos projetos digitalizados.

4.9 Serão desconsideradas as propostas entregues após o dia 03 de novembro de 2023 às 17 horas, data e horário do encerramento das inscrições.

4.10 Não será admitido o envio de propostas por meio de WhatsApp, e-mail, correios ou instrumento similar.

4.11 Serão inabilitadas as propostas cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação exigida, por não preenchimento integral do formulário ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital.

4.12 Os projetos inscritos não serão devolvidos e farão parte do banco de produções artísticas culturais do município de Lucas do Rio Verde.

4.13 É de total responsabilidade do proponente a veracidade dos documentos apresentados.

4.14 Os esclarecimentos a respeito das inscrições podem ser obtidos pelo telefone (65) 3548-2513, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h das 14h às 17h.

4.15 Não serão aceitas quaisquer alterações ou inserções de documentos depois de formalizada a inscrição, salvo por solicitação expressa da comissão de seleção.

4.16 No ato da assinatura e entrega da ficha de inscrição, o candidato declarará para fins previstos neste edital, que conhece e concorda com todas as disposições nele contidas.

4.17 Aos proponentes dos projetos habilitados, poderá ser solicitado vídeo (pitch) com duração entre 1 minuto a 1 minuto e 30 segundos, explanando sobre a proposta artística. O material terá como finalidade auxiliar a Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais no entendimento da proposta.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1 A análise e seleção das propostas de pauta para as produções Artístico Culturais nas áreas de Música, Dança, Artes Circenses, Teatro e atividades natalinas para participação da programação cultural da 3ª Edição do Natal da Esperança seguirá 2(duas) fases:

a) Triagem de documentos previstos no item 4.8, coordenada pela **Comissão de Análise Técnica** de habilitação de Projetos Culturais.

b) Análise dos projetos habilitados pela **Comissão de Avaliação e Seleção**, segundo critérios previstos neste edital, nos itens 5.4 e 5.9 que resultará nas notas de cada proponente.



5.2 A análise e seleção dos projetos serão realizadas pela Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais nomeada pela Portaria nº 1809 de 02 de outubro de 2023.

5.3 Os membros das Comissões citadas neste certame, não podem apresentar nenhum vínculo de trabalho com os proponentes;

5.4 Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção, nomeados por Portaria, seguindo os critérios abaixo relacionados:

5.5.1 Qualidade artística do trabalho (até 10 pontos);

5.5.2 Diversidade dos trabalhos apresentados, buscando eleger representantes de vários gêneros e movimentos artísticos (até 10 pontos);

5.5.3 O artista, grupo ou banda desenvolve processos criativos continuados (até 10 pontos);

5.5.4 Currículo do artista, grupo ou banda com realização comprovada de projetos no segmento da música, dança, artes circenses e/ou teatro (até 10 pontos);

5.5.5 Detalhamento claro e coerente da proposta com preenchimento do formulário de inscrição, currículo e documentos anexos (até 10 pontos);

5.5.6 Como o trabalho contribui para a preservação, valorização e dinamização das expressões da diversidade cultural de Lucas do Rio Verde (até 10 pontos).

5.6 A pontuação máxima de um projeto será de 60 pontos.

5.7 Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 30 pontos serão automaticamente desclassificados.

5.8 Serão selecionados os projetos conforme ordem decrescente de pontuação final.

5.9 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios e na ordem que se apresentam:

a) obtiver maior nota no subitem 5.5.1

b) obtiver maior nota no subitem 5.5.6

c) obtiver maior nota no subitem 5.5.3

d) obtiver maior nota no subitem 5.5.4

e) obtiver maior nota no subitem 5.5.2

f) obtiver maior nota no subitem 5.5.5

5.10 O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até o dia **13 de novembro de 2023** e no site oficial do município <https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/>.



5.11 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo definirá com os selecionados a data da apresentação.

5.12 Os proponentes selecionados serão comunicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo após a divulgação dos resultados nos mecanismos de comunicação.

5.13 Após seleção, os representantes do projeto deverão comparecer na data, horário e local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para tratar de assuntos referentes ao projeto.

5.14 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do selecionado revertendo à data para a Secretaria que, automaticamente, agendará outra apresentação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos oriundos deste Edital virão do Orçamento do Fundo Municipal de Cultura, totalizando **R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, da seguinte fonte: **15.300 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Incentivo à Cultura**, distribuído entre os grupos participantes do projeto, observados os orçamentos apresentados e conforme julgamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

6.2 Cada proposta selecionada será contemplada para no mínimo 3 apresentações no período entre 02 à 30 de dezembro de 2023, de acordo com agenda informada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.2.1 O projeto deverá prever várias apresentações artísticas dentro do período do edital, sendo no mínimo 3 apresentações.

6.2.2. O repasse para cada proponente ficará limitado aos valores máximos, de acordo com sua classificação:

CATEGORIA	QUANT. PROJETOS ARTÍSTICOS	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL CATEGORIA
GRUPO MUSICAL I [CORAL E/OU ORQUESTRA]	5	3 apresentações de no mínimo 45 minutos e no máximo 60 minutos. Shows com tema NATAL, ou seja, o repertório deve ser alusivo às músicas natalinas ou devem se referir à comemoração do Natal. As apresentações poderão ser realizadas no palco do Natal da Esperança 3ª Edição, tendo no mínimo 8 pessoas no palco.	R\$10.800,00	R\$54.000,00



GRUPO MUSICAL II [BANDA]	2	3 apresentações de no mínimo 45 minutos e no máximo 60 minutos. Shows com tema NATAL, ou seja, o repertório deve ser alusivo às músicas natalinas ou devem se referir à comemoração do Natal. As apresentações poderão ser realizadas no palco do Natal da Esperança 3ª Edição, tendo no mínimo 4 pessoas no palco.	R\$ 8.000,00	R\$16.000,00
GRUPO TEATRAL	1	3 apresentações de espetáculo, com o tema NATAL, ou seja, as apresentações e atividades devem se referir à comemoração do Natal. As apresentações serão realizadas exclusivamente no palco do Natal da Esperança 3ª Edição, e deverão atender os critérios: 1) Ter em cena no palco, mínimo 6 atores e no máximo 8; 2) Duração máxima de cada apresentação de 50 minutos; 3) Poderá ser feita mais de uma apresentação por dia, atendendo aos critérios da programação.	R\$20.000,00	R\$20.000,00
GRUPO DANÇA	2	3 apresentações com o tema NATAL, ou seja, as apresentações e atividades devem se referir à comemoração do Natal. As apresentações serão realizadas exclusivamente no palco do Natal da Esperança 3ª Edição e deverão atender os critérios: 1) Ter em cena no palco, mínimo 4 bailarinos e no máximo 8; 2) Duração máxima de cada apresentação de 45 minutos; 3) Poderá ser feita mais de uma apresentação por dia, atendendo aos critérios da programação.	R\$12.000,00	R\$24.000,00
PERSONAGEM ARTÍSTICO PAPAI NOEL	2	Os produtores culturais selecionados irão alternar sua participação na programação, enquanto um fica fixo na Casa da Papai Noel na Arena natalina, o outro poderá realizar visitas em escolas, bairros, entidades; A programação com definição das datas será definida posteriormente pela coordenação do evento. Tanto para as visitas quanto para a Casa do Papai Noel haverá a participação dos ajudantes do Papai Noel. O horário previsto de atuação será das 18:00 às 22:30, podendo ser modificado de acordo com a orientação da equipe organizadora. Para o dia 02 de Dezembro, data da abertura oficial do Natal da Esperança 3ª Edição, os 2 Papais Noéis participarão da abertura oficial.	R\$7.000,00	R\$14.000,00



		<p>Obs. As despesas de figurino correm por conta do proponente. O figurino deve ser aprovado pela coordenação do evento e apresenta-se anexo a este edital a descrição e modelo como exemplo. Após a programação será entregue o figurino em forma de doação ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.</p>		
<p>PERSONAGEM ARTÍSTICO</p> <p>[AJUDANTES PAPAÍ NOEL]</p>	11	<p>Os figurantes atuarão como ajudantes do Papai Noel, caracterizados como personagens natalinos. Os proponentes inscritos, deverão indicar na proposta o personagem natalino que tem intenção em representar; após avaliação das propostas serão analisados em entrevista presencial e direcionados ao perfil desejado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; a comissão organizadora, caso ache necessário, terá total liberdade para indicar a mudança de personagem através da assinatura do Termo de Ajuste. Os selecionados deverão ficar à disposição para acompanhar o Papai Noel durante as visitas aos bairros, escolas ou para a Casa do Papai Noel, no período de 02 à 30 de dezembro de 2023, tendo como disponibilidade 8 horas diárias (horários definidos de acordo com a orientação da equipe organizadora), podendo ser requisitado para auxiliar na distribuição de doces ou na organização de filas e recebimento do público. Após 23 de dezembro até o dia 30 de dezembro de 2023, todo o grupo desempenha funções na Casa do Papai Noel e/ou como monitores nas atividades a serem definidas na programação.</p> <p>Obs. As despesas de figurino correm por conta do proponente. O figurino deve ser aprovado pela coordenação do evento e apresenta-se anexo a este edital a descrição e modelo como exemplo. Após a programação será entregue o figurino em forma de doação ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.</p>	R\$2.500,00	R\$27.500,00
<p>ATIVIDADES NATALINAS</p>	3	<p>Outras atividades que não estejam previstas neste edital como: contação de histórias, oficina de brinquedos, oficina de pintura e artes temáticas, entre outros, serão analisadas pela Comissão de Seleção e Avaliação conforme objeto e atividades propostas.</p>	R\$1.500,00	R\$4.500,00
TOTAL			R\$160.000,00	




6.3 O pagamento será efetuado em parcela única por meio de depósito em conta-corrente em nome do proponente, a qual deve ser informada no Plano de Trabalho (Anexo I).

6.4 No caso de não haver inscrições ou projetos selecionados nas categorias descritas neste edital, o recurso remanescente será dividido igualmente entre as demais categorias e projetos contemplados.

6.4.1 O valor remanescente deverá ser utilizado para aquisição de materiais, elementos, figurinos ou contratação de serviços, não podendo acrescer ao pagamento de serviços do proponente, previsto na planilha orçamentária.

6.4.2. As alterações na planilha orçamentária, bem como quaisquer alterações no projeto, deverão ter sua permissão solicitada à equipe técnica do PROMIC, por meio de ofício e anexos atualizados.

6.5 Os valores para o pagamento de prestação de serviços do proponente, quando sendo das categorias GRUPO MUSICAL I, GRUPO MUSICAL II, GRUPO TEATRAL E GRUPO DE DANÇA, não poderá exceder 30% do valor total da proposta, independente da função executada pelo mesmo.

7. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1 Os selecionados comprometem-se a cumprir integralmente a proposta aprovada e seguir as orientações deste edital e do Termo de Ajuste celebrado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.2 Os proponentes devem organizar três ou mais apresentações com duração de no mínimo 45 min (quarenta e cinco minutos).

7.3. **Atendendo a proposta do Natal da Esperança 3ª Edição, os proponentes se comprometem a firmar parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizando, além das 3 apresentações, mais uma apresentação gratuita em uma instituição social, em data a ser combinada posteriormente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituição, podendo inclusive ser após a programação do Natal da Esperança 2023, devendo apresentar o comprovante (declaração emitida pela entidade) confirmando a apresentação de contrapartida.**

7.4 Após a entrega da documentação dos projetos aprovados, os proponentes serão convocados para assinatura do TERMO DE AJUSTE.



7.4.1 Os artistas e grupos selecionados se comprometem, no ato da assinatura do Termo de Ajuste, a zelar pelo espaço, cumprir o Termo de Responsabilidade que dispõe sobre a manutenção do espaço e equipamentos quando as apresentações ocorrerem.

7.5 Eventuais alterações nos projetos contemplados como ficha técnica, repertório, entre outras informações prestadas na ficha de inscrição deverão ser comunicadas previamente (Com no mínimo 05 dias de antecedência) à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de ofício e só poderão ser implementadas após autorização escrita da Comissão.

7.6 O proponente deverá obrigatoriamente compor a equipe de trabalho da proposta, seja em função artística ou administrativa (como produção/coordenação das ações).

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O contemplado deverá encaminhar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização da apresentação, um relatório detalhado da execução dos trabalhos, incluindo:

- a) O registro dos resultados através de fotos, relatos, matérias de jornais e outras mídias que venham a ser produzidos com o intuito de divulgar o show/apresentação;
- b) Quantidade de público e faixa etária por apresentação;
- c) Inclui-se no relatório mencionado a prestação de contas das despesas com a execução do projeto.
- d) Outras informações e materiais que o proponente julgar necessárias e interessantes de serem comunicadas;

8.2 Ficam sob a responsabilidade dos proponentes selecionados todos os contratos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação, de acordo com a legislação vigente.

8.3 Os proponentes autorizam a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação do Natal da Esperança 3ª Edição por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

9. DO FUNCIONAMENTO DO PROJETO

9.1 Os artistas selecionados terão à sua disposição:

- a) Os Espaços Públicos e estrutura de sonorização e iluminação acordado no Termo de Ajuste;



b) Divulgação institucional da apresentação através de informativos, material impresso e mídias da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal para jornais e veículos de comunicação;

9.2 Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a responsabilidade de organizar e programar a pauta da apresentação.

9.3 Cada artista ou grupo selecionado terá uma quantidade mínima de 3 apresentações agendadas na programação do Natal da Esperança 3ª Edição, conforme previsto no projeto apresentado, e 1 apresentação gratuita em uma instituição social, em data a ser combinada posteriormente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituição contemplada.

9.4 Tendo em vista que o projeto objetiva a formação de público, as apresentações deverão iniciar pontualmente nos horários previamente informados, não cabendo modificação proposta pelos artistas ou grupos. Todas as apresentações serão realizadas de maneira gratuita para a população.

9.5 Os trabalhos de montagem de equipamentos, ensaios e passagem de som para a apresentação deverão ser feitos no dia da apresentação no horário previamente combinado entre a produção do projeto e coordenação do evento.

9.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por despesas com hospedagem, refeições, passagens (aéreas ou terrestres), transporte de equipamentos e dos artistas, traslado dentro do município, alimentação e qualquer outra despesa que não esteja prevista neste edital.

9.7 A atração selecionada impossibilitada de participar da programação não poderá indicar substituto, cabendo esta responsabilidade a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que indicará a atração a ser programada tendo como base a classificação dos inscritos segundo a comissão avaliadora.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 O material para divulgação – release, fotos e o que mais couber na divulgação dos espetáculos e que forem solicitados pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde deverão ser enviados no prazo. O não envio das informações no tempo estipulado prejudicará a divulgação do projeto por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e possíveis empresas patrocinadoras do projeto poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e áudio dos músicos e grupos selecionados para a divulgação do projeto e dos relatórios de suas atividades, desde já autorizadas pelos selecionados. Todos os selecionados permitirão que as apresentações sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas designadas pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para registro e divulgação.

11. PENALIDADES

11.1 Por descumprimento das obrigações deste Edital, sujeitar-se-á o interessado, garantida sempre a ampla defesa, em especial as seguintes:

I- Pelo cancelamento da apresentação, salvo comprovada ocorrência de força maior, caso fortuito ou assemelhados:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação na próxima edição do Natal da Esperança.

II- Por quaisquer danos causados por si e seus prepostos, ao espaço e seus equipamentos:

a) conserto e reposição dos bens.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As decisões finais referentes a este Edital cabem à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.2 Após a inscrição, somente em caso de força maior ou caso fortuito, previamente justificado, poderá ser realizada a substituição do proponente do projeto.

12.3 A confirmação de seleção, feita através de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não gera direito a qualquer forma de ocupação do espaço, que só se dará após assinatura do Termo de Ajuste, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 4.8.

12.4 Não serão permitidas intervenções físicas nos espaços, que modifiquem sua característica original.

12.5 Em hipótese alguma a pauta poderá ser repassada a terceiros, no todo ou em parte;

12.6 A participação neste edital não impede que os proponentes contemplados obtenham outros recursos junto a iniciativa privada. Quando essa situação ocorrer



o proponente deverá detalhar em seu relatório final os apoios e financiamentos citando as instituições e os valores investidos.

12.6.1 Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, convite, site, redes sociais e peças publicitárias, o patrocínio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Políticas Culturais e PROMIC devendo solicitar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que encaminhe a logomarca oficial. Esta divulgação tem caráter educativo e informativo, não constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em observância ao disposto no parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12.7 Durante a execução do projeto, o proponente representante deverá manter as condições de habilitação deste processo de seleção.

12.8 O Proponente será responsável pela realização da apresentação bem como por toda a documentação e licenças encaminhadas, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.9 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

12.10 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos nele alocados, por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.11 Os casos omissos serão submetidos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lucas do Rio Verde, 17 de Outubro de 2023.



Luciana de Souza Bauer

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Portaria nº1404/2021



ANEXO I

**EDITAL Nº 005/2023/SECULT/LRV/PROMIC
"NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO"**

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO	
1. DADOS CADASTRAIS	
PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):	
CPF:	RG: /
ENDEREÇO:	
TELEFONE: ()	
CONTA CORRENTE:	
BANCO:	AGÊNCIA:
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
<input type="checkbox"/> GRUPO MUSICAL I (CORAL/ORQUESTRA)	
<input type="checkbox"/> GRUPO MUSICAL II (BANDA)	
<input type="checkbox"/> TEATRO	
<input type="checkbox"/> DANÇA	
<input type="checkbox"/> PAPAÍ NOEL	
<input type="checkbox"/> AJUDANTES/FIGURINISTAS	
<input type="checkbox"/> ATIVIDADES NATALINAS	
4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	



A

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

NÚMERO DE APRESENTAÇÕES:

DATAS DAS APRESENTAÇÕES E CONTRAPARTIDA: (A combinar com a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo)

7. PLANO DE APLICAÇÃO (Repertório musical/Sinopse da apresentação)

8. PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9. EQUIPE DE TRABALHO E FUNÇÃO



10. CONTRAPARTIDA

De acordo com edital nº 006/2023: 7.3.1- Atendendo a proposta do Edital nº005/2023-Natal da Esperança 3ª Edição os proponentes se comprometem a firmar parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizando, além das 3 apresentações, mais uma apresentação gratuita em uma instituição social, em data a ser combinada posteriormente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituição, podendo inclusive ser após a programação do Natal.

Ciente: _____

11. ORÇAMENTO DA PROPOSTA

Item	Descrição/ Função	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
TOTAL PROJETO				R\$




ANEXO II
EDITAL Nº 005/2023/SECULT/LRV/PROMIC
“NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO”

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Lucas do Rio Verde-MT, _____ de _____ de 2023.

Ofício Nº _____/2023.

À

Comissão Municipal de Análise Técnica de Seleção de Projetos Culturais
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Encaminhamento de Projeto Cultural.

Prezados Membros,

Venho através deste, encaminhar minha Proposta para Financiamento de Projeto Cultural referente ao **EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 006/2023/SECULT/LRV/PROMIC “NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO”** para apreciação da Comissão Municipal de Análise Técnica de Seleção de Projetos Culturais.

Sem mais, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Assinatura do Proponente

CPF ou CNPJ do Proponente: _____



ANEXO III
EDITAL Nº 005/2023/SECULT/LRV/PROMIC
“NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO”

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULOS COM O
PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

Eu, _____, documento de identidade nº _____ órgão expedidor SSP/_____, CPF nº _____, nacionalidade brasileira, natural da cidade de _____, Estado de _____, telefone celular (65) _____, endereço de e-mail _____, proponente pessoa física (CPF) ou proponente na qualidade de pessoa jurídica e representante legal pelo CNPJ do Projeto Cultural _____, DECLARO, para os devidos fins, conforme regras do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 006/2023/SECULT/LRV/PROMIC “NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO”** que não sou servidor público municipal ou em cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Lucas do Rio Verde; declaro que não sou Agente Político do Município de Lucas do Rio Verde nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário ou membro do Ministério Público; e declaro ainda que não sou membro, nem possuo relação de parentesco (cônjuge ou companheiro, filho, nora, genro, enteado, neto ou outro parente em até 3º grau), com membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”; “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Lucas do Rio Verde - MT, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Declarante

CPF ou CNPJ do Declarante: _____



ANEXO IV
EDITAL Nº 005/2023/SECULT/LRV/PROMIC
“NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO”

REQUERIMENTO DE NADA CONSTA

Eu, _____, brasileira (o), estado civil _____, profissão _____, RG nº _____, SSP/_____ e CPF nº _____, residente e domiciliado sito à Av./Rua _____, nº _____, Complemento _____, Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP atualizado _____, Tel. Celular nº (65) _____, e-mail: _____, proponente pessoa física (CPF) ou proponente na qualidade de pessoa jurídica e representante legal pelo CNPJ, venho REQUERER Certidão de “Nada Consta” perante o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Lucas do Rio Verde- MT, para atender ao **EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 005/2023/SECULT/LRV/PROMIC “NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO”**.

Informações:

1.1 Apresentou Projetos Culturais no município, nos anos anteriores: () SIM () NÃO

1.2 Em caso afirmativo:

a) Nome do Projeto: _____

b) Número do Termo de Compromisso Cultural/Contrato/Convênio: _____

c) Teve a prestação de contas aprovada? _____

2.0 Título do Projeto que está inscrevendo na seleção de projetos:

Lucas do Rio Verde-MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

CPF ou CNPJ do Proponente: _____





ANEXO V
EDITAL Nº 005/2023/SECULT/LRV/PROMIC
“NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO”

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF
sob nº _____, residente no endereço
_____, município de Lucas do Rio Verde/MT.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **EDITAL Nº 005/2023/SECULT/LRV/ PROMIC “CIRCULA LUCAS”** e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Prefeitura de Lucas do Rio Verde e Viva Cultura. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Lucas do Rio Verde/MT, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome: _____

Telefone para contato: _____



**ANEXO VI
EDITAL Nº 005/2023/SECULT/LRV/PROMIC
“NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO”**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº 005/2023, realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Lucas do Rio Verde- MT

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto a Secretaria de Cultura e Turismo de Lucas do Rio Verde - MT, contra resultado do Edital nº 005/2023.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Lucas do Rio Verde, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) proponente

RECEBIDO em ____ / ____ / ____

por _____








ANEXO VII
EDITAL Nº 005/2023/SECULT/LRV/PROMIC
“NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO”

CRONOGRAMA NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO		
ETAPA	INÍCIO	FIM
Período de inscrições	19/10/2023	03/11/2023
Homologação dos projetos	06/11/2023	06/11/2023
Período de Avaliação	07/11/2023	07/11/2023
Resultado Preliminar	08/11/2023	08/11/2023
Período de Recursos	09/11/2023	09/11/2023
Avaliação dos Recursos	10/11/2023	10/11/2023
Publicação do Resultado Final	13/11/2023	13/11/2023
Assinatura do Termo de Responsabilidade	14/11/2023	14/11/2023
Prazo para repasse dos recursos financeiros	20/11/2023	20/11/2023
Cronograma de Apresentações Artísticas	02/12/2023	30/12/2023
Prestação de Contas	29/01/2024	31/01/2024



ANEXO IX
EDITAL Nº 005/2023/SECULT/LRV/PROMIC
“NATAL DA ESPERANÇA 3ª EDIÇÃO”

MODELOS FIGURINOS NATALINOS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	EXEMPLO ILUSTRATIVO
<p>DUENDE FEMININO: composto por 1 vestido em tecido veludo, nas cores verde e vermelho, forrados com nylon dublado, com basque na cintura alta, com corte abaixo do seio, saia em nergas bicolores com armação de camadas de filó com babados franzidos, zíper nas costas, acabamentos de fita pompom vermelho nas barras, galão dourado, botões dourados, mangas diferentes, sendo uma em tafetá branco bufante e outra justa em suplex listrado, acabamento de renda guipure nos punhos e decote, armação com camadas de filó branco. 1 bombachinha: de tafetá verde mais aberto, com renda guipure branco e elástico na barra e cintura. 1 meia-calça: confeccionar de cintura alta em tecido suplex listrado vermelho e branco. 1 calçados: pares de sapato de duendes (ver foto específica do modelo sapato duende a ser confeccionado).</p>	
<p>DUENDE MASCULINO: composto por 1 casaco em tecido veludo, nas cores verde e vermelho, forrados com nylon dublado para estruturar, abotoamento frontal duplo transpassado, botões dourados, mangas em diferentes formatos, sendo uma longa bufante em tafetá branco, elástico no punho, com babado e renda guipure e a outra justa de suplex listrado, com punho de tafetá branco, basque pregueada na cintura, mais longa atrás, martingale com botões dourados nas costas, acabamento de galão dourado contornando golas, abas, basque, martingale, como no croqui. 1 Bombachinha: de cintura alta no mesmo tecido e cores do casaco, formando listras largas (vertical e diagonal) com elástico na cintura e barra de babado com acabamento em renda guipure. 1 Meia-Calça: meias-calça com cintura alta, de suplex listrado vermelho e branco. 1 par de Calçado de Duendes, com bolinha dourada na ponta (ver foto específica do modelo sapato Duende a ser confeccionado).</p>	
<p>MAMÃE NOEL: Composto por: Casaco: um manto em tecido veludo vermelho, forrado, com basque longa godê, com pregas na cintura, mais longo atrás, martingale e prega fêmea no centro das costas. Abotoamento frontal duplo e transpassado, botões dourados. Detalhe de contornos com pele baixa branca, conforme o croqui. OBS: O casaco vermelho de viagem será usado sobre o vestido verde base da Mamãe Noel. Chapéu: Confeccionar um chapéu estruturado, forrado de vermelho, enfeites com renda guipure branca, fitas, flores e faixa com laço no pescoço.</p>	

(Handwritten signature)



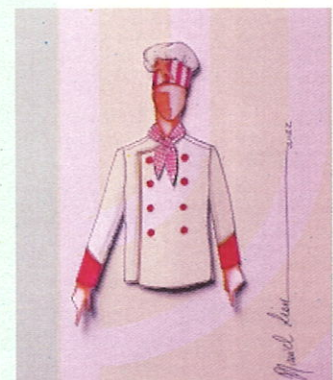
PAPAI NOEL: Composto por 1 casaco confeccionado em veludo luxu vermelho com acabamento em pele e botões dourados de no mínimo 3cm de diâmetro, cinto de no mínimo 15 cm de largura e fivela dourada semelhante a foto de referência . 1 capa curta de 40 cm com acabamento em pele e detalhes em dourado. 1 Calça confeccionada em veludo luxu com pele. 1 Touca confeccionada em veludo luxu com pele e bolinha de acabamento na ponta com pele. 1 camiseta de malha branca manga curta e gola redonda. 1 Kit de barba Papai Noel que contém a barba, bigode e peruca) com fio sintético de qualidade e formato como o da foto de referência. 1 óculos para figuração (sem grau) na cor dourada. Barriga falsa feito de tecido macio com suspensório vestido de crossover confortável, com regulagem e encaixe para prender nas laterais da barriga com enchimento em material sintético e leve nas medidas mínimas de 38 cm de diâmetro X 15 cm de altura.



SOLDADO DE CHUMBO: composto por Blusa de malha colegial encorpada na cor vermelha, com gola e punhos em azul royal com contornos de dourado intenso, botões grandes forrados no mesmo tecido dourado, zíper nas costas. Calça de tecido oxford branco, forradas com nylon dublado, cintura bem alta, modelagem no estilo pantalone, alças no mesmo tecido friso costurado, bainha larga e armada, zíper nas costas. Chapéu: C16 (dezesseis) chapéus de copa alta, estruturados, forrados com malha vinil na cor preto, com detalhes no mesmo tecido dourado intenso da blusa, botão forrado e penacho branco no topo. Calçado: Botinha de jazz em couro preto.



CONFEITEIRO: composto por: Casaco: estilo dolma de chef de cozinha, em tecido tafetá branco, forrado com failite, transpassado, com abotoamento duplo, botões forrados de vermelho, velcro para fechar, gola lenço de amarrar no pescoço em xadrez vichy rosa e branco, barrado vermelho nas mangas com detalhe em galão dourado nos punhos e frente. Calça confeccionada em tafetá branco com cós e elástico na parte de trás. Chapéu: confeccionado em tafetá branco, com fitas vermelhas, estruturados, com aplicação de confeito boneco natalino em relevo. Calçado: sapato social masculino.



CONFEITEIRA: composto por Avental curto em tecido xadrez vichy nas cores branco e rosa, com peito em formato coração, contornado com galão dourado e fita renda guipure, faixa de tafetá vermelho com laço pronto e estruturado nas costas. Aplicação de confeito cupcake em relevo. Chapéu em tecido tafetá branco, forrados com nylon dublado, estruturados galão dourado na barra e aplicação de confeito bengala natalina em relevo. Vestido confeccionado em tafetá branco até a altura do joelho com manga bufante com acabamento vermelho feito em renda corpo princesa e saia rodada abaixo do joelho com acabamento e em fita vermelha e renda. Sapato boneca vermelho, com saltinho e meias-calças fio 80 na cor pele.



BONECA: composto por Vestido em nylon dublado, forrado com cetim cor vibrante e vibrante de nylon (ex. verde limão, pink, azul turquesa), saia godê pregueada na cintura e com faixa de cor contrastante com grande laço pronto nas costas, detalhe de viés contornando toda a barra godê do vestido, armação com camadas de saias de filô, com babados franzidos. Cinta em Lonita vermelha em tamanho de no mínimo 15cm de largura. Meia-Calça de cintura alta em suplex listrado pink e branco. Peruca: peruca chanel colorida, de fio sintético, com tiara e laço na mesma cor do vestido. Calçado: sapato preto com saltinho carretel.



ANJO DE LUZ

Asa: Deverá ser feito uma asa com extensão além da mão como movimento confeccionada com aplicação de material EVA com glitter que simulem penas brancas que seja com encaixe nos braços semelhante a um bolero. **Colete:** em cetim bucol na cor dourada com a parte da gola feita em tule ilusion. Será aplicado sobre todo o colete renda bordada em dourado e prata. A saia será em corte evasê de tecido plissado acetinado na cor branco. **Cabeça:** estilo tiara em dourado com aplicações de pontos de luz em cristais. **Capa** confeccionada em tule ilusion que compõe a gola e desce pelas costas. **Calça** branca de malha com elastano.

